

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 695 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para contratação de veículos, durante o ano letivo de 2005, para transporte escolar ou universitário de alunos ou acadêmicos que estudam nas faculdades ou cursos de formação profissional nas cidades de Itapetininga, Taquarivaí e Itapeva, conforme Lei n.º 429, de 27 de fevereiro de 2002 e Processo Administrativo n.º 192/05, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
060100 - Gabinete do Diretor
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060400 - Divisão de Pré-Escola e Creche
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 39)
Redução.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.